



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.901

Resolve sobre recurso.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

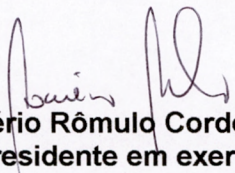
Considerando o disposto nas alíneas **b** e **d** da Resolução CEPE nº 1.280, de 22 de abril de 1998, que aprovou a norma de jubramento da UFOP;

considerando o baixo rendimento acadêmico do requerente durante o seu período como discente desta Casa,

RESOLVE:

Aprovar o parecer da relatora desta matéria, apresentado na 198ª reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 7 de fevereiro deste ano, e, em consequência, não dar provimento ao recurso interposto por **Gelcimar Florentino Rodrigues**, através do requerimento nº 10.054/01, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Engenharia de Produção desta Universidade.

Ouro Preto, em 07 de fevereiro de 2001.


Prof. Romério Rômulo Cordeiro de Moura
Presidente em exercício